



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº28/2009 de 17 de dezembro de 2009.**

**“Declara Feriado Municipal no âmbito da  
Administração Pública Municipal e dá  
Outras Providências”**

O Prefeito Municipal São José do Divino/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a comemoração da Festa de Aniversário da Cidade e Réveillon.

**DECRETA**

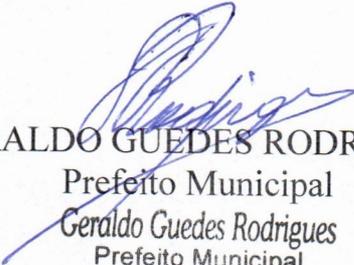
**Art. 1º** - Fica Declarado Feriado Municipal no âmbito da Administração Municipal nos Dias 30 e 31/12/2009.

**Parágrafo Único** – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança e saneamento básico.

**Art. 2º** - As outras instituições públicas e privadas, comércio, bancos e prestadores de serviços, deixarem de funcionar nesta data.

**Art.3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 17 de dezembro de 2009.

  
GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

*Geraldo Guedes Rodrigues*

Prefeito Municipal

CPF: 207.931.036-49